

FUNDO FORTALEZA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 01.601.918/0001-59

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2016

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 06 de junho de 2016, às 10:30 horas, na sede da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Administradora**"), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065.
2. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por meio de correspondência eletrônica, nos termos do artigo 28 do regulamento do Fundo Fortaleza de Investimento Imobiliário (respectivamente "**Regulamento**" e "**Fundo**"), e Art. 62, caput, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, sendo esta publicada no website da Administradora (www.riobravo.com.br), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).
3. **PRESENCAS:** Compareceram os cotistas do Fundo, representando 100% do total das cotas emitidas, cujas assinaturas encontram-se na lista de presenças constante do Anexo I desta ata, bem como os representantes da Administradora.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Anita Spichler Scal
Secretário: Rodrigo Berger
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar acerca da autorização ao Fundo para alienação (i) do imóvel localizado na Av. Nazareth, nº 1.723 do prédio sem denominação, com a área própria de 119,44 m², área construída de 124,15 m², cabendo-lhe uma quota ideal no terreno de 7,452%, descrito na matrícula nº 19.212, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP; e (ii) do porão localizado na Rua Dr. Elísio de Castro, nº 654 do prédio sem denominação, São Paulo - SP, com a área própria de 407,48 m², área construída de 417,73 m², cabendo-lhe uma quota ideal no terreno de 25,386%, descrito na matrícula nº 19.214, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo ("**Imóveis**"), à G.A.O. & Filhos Pecuária e Agricultura Ltda. ("**G.A.O.**"), com a consequente celebração de termo aditivo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel ("**IPCVC**"), celebrado em 1º de julho de 2000 entre o Fundo e G.A.O., cujo objeto era a venda do imóvel situado na Av. Nazaré, nº 1.725, São Paulo - SP, objeto da matrícula nº 19.213 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP ("**Imóvel Nazaré 1.725**") pelo Fundo à G.A.O. e cujo valor de alienação dos Imóveis já havia sido pactuado pelo Fundo e G.A.O. no IPCVC à época de sua celebração, o qual, por um lapso, deixou de constar a alienação dos Imóveis em seu objeto.
6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, deu-se início à discussão da matéria constante da ordem do dia, e os cotistas do Fundo, deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições, por aprovar a alienação pelo Fundo à G.A.O. (i) do imóvel localizado na Av. Nazareth, nº 1.723 do prédio sem denominação, com a área própria de 119,44 m², área construída de 124,15 m², cabendo-lhe uma quota ideal no terreno de 7,452%, descrito na matrícula nº 19.212, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; e (ii) do porão localizado na Rua Dr. Elísio

de Castro, nº 654 do prédio sem denominação, São Paulo – SP, com a área própria de 407,48 m², área construída de 417,73 m², cabendo-lhe uma quota ideal no terreno de 25,386%, descrito na matrícula nº 19.214, do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, com a consequente celebração de termo aditivo ao IPCVC, para retificá-lo no sentido de se fazer constar em seu objeto a alienação dos Imóveis pelo Fundo à G.A.O.

O Presidente esclareceu aos cotistas que a referida inclusão dos Imóveis ao IPCVC visa regularizar a compra e venda celebrada no âmbito do referido instrumento, o qual, por um lapso, estipulou somente a alienação do Imóvel Nazaré 1.725 (conforme descrito acima) pelo Fundo à G.A.O., quando, na realidade, o laudo de vistoria de imóvel que embasou a definição do Preço a ser pago pela G.A.O. ao Fundo no âmbito do IPCVC, contemplava a área total (i) dos Imóveis e (ii) do Imóvel Nazaré 1.725, e cuja cópia encontra-se anexa à presente ata ("**Anexo II**"), sendo necessária, portanto, a retificação do IPCVC para que as Partes possam providenciar a averbação da compra e venda dos Imóveis e do Imóvel Nazaré 1.725 em suas respectivas matrículas.

7. AUTORIZAÇÃO: A presente Assembleia autoriza a Administradora do Fundo a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos cotistas do Fundo, por mim Secretário, e pelo Presidente.

São Paulo, 06 de junho de 2016.

Anita Spichler Scal

Anita Spichler Scal
Presidente

Rodrigo Berger

Rodrigo Berger
Secretário



Emol. R\$ 191,63
Estado R\$ 54,36
Ipesp R\$ 28,19
R. Civil R\$ 10,11
T. Justiça R\$ 13,08
M. Público R\$ 9,25
Iss R\$ 4,01

Total R\$ 310,63

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Protocolado e prenotado sob o n. **1.408.665** em
13/06/2016 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. **1.408.665**, em títulos e documentos.
Averbado à margem do registro n.
645178/05/06/2003

São Paulo, 13 de junho de 2016

Geraldo José Filiagi Cunha

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Darcy Alves da Silva Cunha - Substituta do Oficial